

De imóveis — Pequenas reparações a fazer pela Administração Geral.

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 9 de Agosto de 1943.— O Administrador Geral, Couto dos Santos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção Geral do Ensino Superior
e das Belas Artes

Decreto n.º 32:973

Nos termos dos artigos 2.º, 24.º e 30.º do decreto n.º 20:985, de 7 de Março de 1932, e do n.º 5.º do § 1.º do artigo 21.º do regimento da Junta Nacional da Educação, aprovado pelo decreto-lei n.º 26:611, de 19 de Maio de 1936;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São classificados monumentos nacionais os seguintes imóveis:

Distrito de Braga

Concelho de Barcelos. — Chafariz monumental existente no pátio do extinto convento anexo à igreja de Vila de Frades, já classificada de monumento nacional por decreto de 16 de Julho de 1910.

Concelho de Vila Nova de Famalicão. — Ponte de Lagocinha, sobre o rio Ave, na freguesia de Lousado.

Distrito de Bragança

Concelho de Carrazeda de Anciais. — Fraga pintada do Cachão da Rapa, freguesia de Ribalonga.

Distrito de Coimbra

Concelho de Coimbra. — A Cidade dos Mouros, ou Cidade da Mata de Antanho (Coimbra).

Distrito do Funchal

Concelho do Funchal:

Palácio de S. Lourenço, residência de governadores.

Igreja e todas as dependências existentes do Mosteiro de Santa Clara.

Casa da Alfândega.

Distrito da Guarda

Concelho de Meda. — Castelo de Langóbria.

Distrito de Lisboa

Cidade de Lisboa. — Capela de S. Jerónimo, existente na cerca da Casa Pia de Lisboa.

Concelho de Torrões Vedras:

Gruta artificial da época calcolítica, aberta em argila compacta, existente no lugar de Ermejeira.
Monumento funerário eneolítico do Barro.

Distrito de Portalegre

Concelho de Portalegre. — Dois claustros existentes no convento anexo à igreja de S. Bernardo.

Art. 2.º São classificados imóveis de interesse público os seguintes imóveis:

Distrito de Angra do Heroísmo

Cidade de Angra do Heroísmo. — Igreja de S. João Baptista do Castelo, fortaleza e suas muralhas.

Distrito de Aveiro

Concelho da Mealhada. — Convento de Santa Cruz do Buçaco.

Distrito de Beja

Concelho de Mértola. — Castelo de Mértola.

Distrito de Braga

Concelho de Esposende. — Dez sepulturas de inhumação descobertas no lugar do Monte, freguesia de S. Paio das Antas.

Concelho de Amares. — Mosteiro de Santo André de Rendufe, bem como as ruínas do seu claustro, incluindo o chafariz.

Distrito de Castelo Branco

Concelho do Fundão. — Capela do Leão e fonte monumental, da época de D. João V, que se encontra, cerca daquela capela, em Alpedrinha.

Distrito de Faro

Concelho de Tavira. — Igreja da Misericórdia de Tavira.

Distrito do Funchal

Concelho do Funchal. — Fortes de S. João Baptista e de Santiago.

Concelho de Machico. — Forte de S. João.

Distrito da Guarda

Cidade da Guarda. — Edifício do século XVII onde está instalada a Câmara Municipal.

Concelho de Pinhel. — Solar dos Távoras, em Souro-pires.

Distrito de Lisboa

Cidade de Lisboa:

Capela do antigo Convento dos Cardais, sito na Rua Eduardo Coelho, 1.

Edifício do extinto Convento das Trinas do Mo-cambo.

Concelho de Alenquer:

Um marco de cruzamento ao quilómetro 33,050 da estrada nacional n.º 12-1.ª

Um marco de légua no sítio denominado Casal do Canha.

Um marco de cruzamento a reconstruir no sítio denominado Alvarinho.

Um marco de légua no sítio denominado Vale Carlos, próximo de Ota.

Um marco de cruzamento em Ota, na estrada nacional n.º 70-2.ª, ao quilómetro 23,621.

Concelho de Azambuja:

Um marco de cruzamento no sítio de S. Salvador, ao quilómetro 11,115 da estrada nacional n.º 70-2.ª

Um marco de légua à entrada de Azambuja, ao quilómetro 41,420 da estrada nacional n.º 12-1.ª

Concelho de Loures. — Palácio da Mitra, em Santo Antão do Tojal, com os seguintes anexos: a antiga igreja, o chafariz monumental, o aqueduto, o pombal existente na quinta do Palácio, com os seus azulejos decorativos, e o portão que dá entrada directa à quinta e se encontra à direita e um pouco distanciado da igreja.

Concelho da Lourinhã. — Três grutas situadas na freguesia de S. Bartolomeu, a saber:

Gruta principal — A 80 metros, à esquerda da estrada de S. Bartolomeu a Reguengo Grande, em frente do casal de Manuel Moleiro.

2.ª gruta — Em frente da primeira, mas do lado direito da estrada confinante com o referido casal.

3.ª gruta — Na mesma estrada, antes da povoação de Reguengo Grande, conhecida por Lapa do Reguengo Pequeno.

Concelho de Mafra. — Portal manuelino nas ruínas de uma antiga capela de Alcaíça Grande.

Concelho de Sintra:

Quinta dos Ribafrias, em Cabriz.

Quinta do Marquês, em Belas, incluindo o palácio e ainda uma capela abobadada, duas fontes decorativas, um obelisco erguido a D. João VI e a capela do Senhor da Serra, existentes nos jardins da mesma Quinta.

Concelho de Vila Franca de Xira:

Dois obeliscos, um de cada lado da estrada nacional n.º 12-1.ª, ao quilómetro 13,895, nas proximidades de Alverca.

Um marco de légua na mesma estrada, ao quilómetro 16,850.

Um marco de légua cujos restos estão em depósito na Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e que deve ser reconstruído no seu primitivo local na mesma estrada, junto da casa do Dr. Clemente dos Santos.

Um marco de légua na mesma estrada, ao quilómetro 29,270, junto à Quinta dos Fidalgos.

Distrito de Portalegre

Concelho de Campo Maior. — Castelo de Ouguela.

Distrito de Santarém

Concelho de Ferreira do Zêzere:

Tôrre de Dornes.

Igreja de Dornes.

Ruínas da Tôrre do Langalhão.

Capela de S. Pedro do Castro.

Igreja da freguesia do Beco.

Concelho de Santarém. — Ruínas do castelo de Alcanede.

Concelho de Tôrres Novas. — Grutas existentes na freguesia de Lapas.

Distrito de Setúbal

Concelho de Santiago do Cacém. — Área do Castelo Velho com as ruínas da cidade romana adjacente.

Distrito de Viseu

Concelho de Santa Comba Dão. — Casa dos Arcos.

Concelho de S. Pedro do Sul. — Convento dos Franciscanos (S. José), constituído pela igreja, sacristia e claustro.

Art. 3.º São inventariados os seguintes móveis:

Distrito de Braga

Concelho de Póvoa de Lanhoso. — Três braceletes de ouro da época proto-histórica aparecidos no Monte da Senhora do Pilar.

Distrito do Funchal

Pia baptismal do século XVI, em estilo mudéjar, existente na igreja de Ponta do Sol.

Escultura em madeira representando a Adoração dos Reis Magos, com treze figuras em alto relêvo, século XVI, existente na capela dos Reis Magos, do Estreito da Calheta.

Janela da Casa de Colombo, que se conserva num jardim particular da cidade do Funchal, obra manuelina recolhida quando a Câmara Municipal mandou demolir a propriedade do flamengo João Esmeraldo, onde se diz ter habitado Colombo.

Pinturas sobre madeira:

Painel de Santiago, colocado no altar-mor da igreja do Socorro, do Funchal.

Triptico da sacristia da mesma igreja.

Painel dos Apóstolos, da mesma sacristia, que se encontra colocado por debaixo do triptico.

Três painéis (S. Paulo, S. Pedro e Santo André) que se conservam na sacristia da igreja de S. Pedro, do Funchal.

Três painéis (Anunciação, Natividade, Santa Ana e S. Joaquim) da igreja nova de S. Martinho, do Funchal (colocados numa capela do lado da epístola).

Painel (emblema de Cristo) da capela particular da Nossa Senhora da Consolação, do Funchal.

Triptico (Descida da Cruz) da igreja da Ribeira Brava, na parede lateral esquerda da capela-mor.

Painel (Adoração dos Magos) na parede lateral esquerda do corpo da mesma igreja.

Painel de Nossa Senhora do Amparo no altar do mesmo nome da Sé do Funchal.

Distrito de Lisboa

Pequena peça de artilharia, de bronze, da época de D. Manuel I, pertencente a Manuel Marques, Limitada, estabelecidos em Lisboa, na Avenida 24 de Julho, 8-B, 1.º

Parte de uma fonte de pedra representando cabeças de rei e de rainha, com as divisas esfera armilar e camaroieiro, pertencente a José Pinto Leite.

Art. 4.º Fica revogado o decreto n.º 30:762, de 26 de Setembro de 1940.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Agosto de 1943. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário de Figueiredo.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 32:974

Sendo indispensável instalar imediatamente a Intendência Geral dos Abastecimentos, criada pelo decreto-lei n.º 32:945, de 2 de Agosto do corrente ano, e não tendo sido possível, dada a importância e natureza das atribuições deste organismo, encontrar disponível prédio de renda dentro do limite estabelecido no decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Intendência Geral dos Abastecimentos a celebrar contrato de arrendamento de um prédio para sua instalação independentemente do limite